



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.586, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas -MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2065 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2065- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.421-Programa Pro Jovem Adolescente	750,00
		1.422-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	230,00
TOTAL			980,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação	1.421	Programa Pro Jovem Adolescente	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo	750,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Programa	2065	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação	1.422	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo	230,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica dos programas referente a rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$980,00 conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 14 de outubro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente